



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

## 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 09 de Outubro de 2020, presentes os Auditores:

ALCINO JÚNIOR DE MACEDO GUEDES-----Presidente-----  
SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO-----  
JOÃO RAFAEL DE SOUZA CAETANO SOARES-----ausente-----  
MIGUEL ÂNGELO CANÇADO -----  
RAMON ROCHA SANTOS-----  
FERNADO CABRAL FILHO-----  
MICHEL SADER-----Procurador-----

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de  
outra(s) sessão(ões), terá(ão) prioridade no(s)  
julgamento(s).**

**1. PROCESSO Nº 130/2020** – Jogo: Grêmio F.B. Porto Alegre (RS) X Fluminense FC (RJ) – categoria profissional, realizado em 09 de agosto de 2020 – Campeonato Brasileiro – Série A - **Denunciados:** Grêmio F.B. Porto Alegre, incurso no Art. 206 do CBJD; Fluminense FC, incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO**



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

**RESULTADO:** “Por maioria de votos, multar em R\$ 800,00 (oitocentos reais) o Grêmio F.B. Porto Alegre, por infração ao Art. 206 do CBJD, contra o voto do Dr. Fernando Cabral Filho, que o multava em R\$ 1.000,00 (mil reais); multar em R\$ 800,00 (oitocentos reais) o Fluminense FC, por infração ao Art. 206 do CBJD, contra o voto do Dr. Fernando Cabral Filho, que o multava em R\$ 1.000,00 (mil reais). O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD.”

Prestou depoimento o Sr. Wilton Pereira Sampaio, árbitro

Funcionou na defesa do Fluminense o Dr. Lucas Maleval

Funcionou na defesa do Grêmio F.B. Porto Alegre a Dra. Loasse Blange

**2. PROCESSO Nº 165/2020 – Jogo:** Fluminense FC (RJ) X Atlético (GO) – categoria profissional, realizado em 02 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Serie A - **Denunciado:** Hudson Rodrigues dos Santos, atleta do Fluminense FC, incurso no Art. 250 inciso I do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, absolver Hudson Rodrigues dos Santos, atleta do Fluminense FC, quanto à imputação ao Art. 250 inciso I do CBJD”

Funcionou na defesa do Fluminense o Dr. Rafael Pestana, que apresentou prova de vídeo

**3. PROCESSO Nº 166/2020 – Jogo:** Cuiabá (MT) X Figueirense (SC) – categoria profissional, realizado em 08 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Serie B - **Denunciado:** Elyeser Maciel da Silva, atleta do Figueirense, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. JOÃO RAFAEL DE SOUZA**



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

## **CAETANO SOARES REDISTRIBUIDO P/ DR. FERNADO CABRAL FILHO**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, absolver Elyeser Maciel da Silva, atleta do Figueirense, quanto à imputação ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD”

Funcionou na defesa do Figueirense o Dr. Rodrigo Marrubia, que apresentou prova de vídeo

**4. PROCESSO Nº 167/2020** – Jogo: Goiás (GO) X Coritiba (PR) – categoria profissional, realizado em 09 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Serie A - **Denunciado:** Rafael Vaz dos Santos, atleta do Goiás, incurso no Art. 258 do CBJD; Rodolfo Filemon de Oliveira da Silva, atleta do Coritiba, incurso no Art. 254-A do CBJD; Marcelo Junio Ribeiro dos Santos, gandula, incurso no Art. 258 do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. RAMON ROCHA DOS SANTOS.**

**RESULTADO:** “Processo adiado a pedido da defesa do Coritiba FC”

Funcionou na defesa do Coritiba o Dr. Osvaldo Sestário

Funcionou na defesa do Goiás o Dr. João Vicente

**5. PROCESSO Nº 168/2020** – Jogo: Santos (SP) X Atlético (MG) – categoria profissional, realizado em 09 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Serie A - **Denunciado:** Rafael Pires Monteiro, atleta do Atlético, incurso no Art. 254 do CBJD; Pablo Candido Fernandes, Preparador físico do Atlético, incurso no Art. 258 do CBJD; Sebastião Martins de Oliveira Junior, treinador de goleiros do Santos, incurso no Art. 258 do CBJD.- **AUDITOR RELATOR DR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO.**

**RESULTADO:** “Por maioria de votos, absolver Rafael Pires Monteiro, atleta do Atlético, quanto à imputação ao Art. 254 do CBJD, contra o voto do Auditor Dr.



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Fernando Cabral Filho, que o advertia; suspender por 02 partidas Pablo Candido Fernandes, Preparador físico do Atlético, por infração ao Art. 258 do CBJD, contra os votos do Auditor Relator, Dr. Miguel Cançado, e do Dr. Sergio Coelho, que o absolviam; suspender por 01 partida Sebastião Martins de Oliveira Junior, treinador de goleiros do Santos, por infração ao Art. 258 do CBJD, contra os votos do Auditor Relator, Dr. Miguel Cançado, e do Dr. Sergio Coelho, que o absolviam "

Funcionou na defesa do Clube Atlético Mineiro o Dr. Lucas Ottoni, que apresentou prova de vídeo

Funcionou na defesa do Santos FC o Dr. Marcelo Mendes

**Foi requerido a lavratura de Acordão, pelas defesas do Clube Atlético Mineiro, do Santos FC, e pela Procuradoria.**

**6. PROCESSO Nº 169/2020** – Jogo: Vasco da Gama (RJ) X Atlético (GO) – categoria profissional, realizado em 10 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Serie A - **Denunciado:** Bruno Gomes da Silva Clevelario, atleta do Vasco, incurso no Art. 254-A do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. RAMON ROCHA DOS SANTOS.**

**RESULTADO:** “Por maioria de votos, suspender por 02 partidas Bruno Gomes da Silva Clevelario, atleta do Vasco, por infração ao Art. 250, face a desclassificação do Art. 254-A, ambos do CBJD, contra o voto do Auditor Relator, Dr. Ramon Rocha, que não aplicava a desclassificação e o suspendia por 04 partidas”

Funcionou na defesa do CR Vasco da gama o Dr. Paulo Rubens Máximo, que apresentou prova de vídeo

**Foi requerida a lavratura de acordão pelo CR Vasco da Gama e pela Procuradoria.**



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

**7. PROCESSO Nº 170/2020** – Jogo: Corinthians (SP) X Palmeiras (SP) – categoria profissional, realizado em 10 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Serie A - **Denunciado:** Fagner Conserva Lemos, atleta do Corinthians, incurso no Art. 250 do CBJD; Danilo Fernando Avelar, atleta do Corinthians, incurso no Art. 254 do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. RAMON ROCHA DOS SANTOS.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida Fagner Conserva Lemos, atleta do Corinthians, por infração ao Art. 250 do CBJD; absolver Danilo Fernando Avelar, atleta do Corinthians, quanto à imputação ao Art. 254 do CBJD”

Funcionou na defesa do SC Corinthians o Dr. João Zanforlin, que juntou prova de vídeo.

**8. PROCESSO Nº 171/2020** – Jogo: Bahia (BA) X Grêmio (RS) – categoria profissional, realizado em 10 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro Serie A - **Denunciado:** Gregore de Magalhães Silva, atleta do Bahia, incurso no Art. 254 do CBJD; Matheus Henrique de Souza, atleta do Grêmio, incurso no Art. 258 do CBJD.– **AUDITOR RELATOR DR. JOÃO RAFAEL DE SOUZA CAETANO SOARES REDISTRIBUIDO P/ DR. FERNANDO CABRAL FILHO**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida Gregore de Magalhães Silva, atleta do Bahia, por infração ao Art. 254 do CBJD; por maioria de votos, advertir Matheus Henrique de Souza, atleta do Grêmio, por infração ao Art. 258 §1º do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Ramon Rocha, que o absolvía”

Funcionou na defesa do Bahia EC o Dr. Milton Jordão

Funcionou na defesa do Grêmio a Dra. Loasse Blange, que apresentou prova de vídeo



## Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

**9. PROCESSO Nº 172/2020** – Jogo: Santos FC (SP) x São Paulo FC (SP) – categoria profissional, realizado em 12 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro – Série A – Denunciados: Santos Futebol Clube, incurso no Art. 206 e Art. 211 n/f do Art. 184, todos do CBJD; São Paulo Futebol Clube, incurso no art. 206 do CBJD - **AUDITOR RELATOR DR. MIGUEL ÂNGELO CANÇADO.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 800,00 (oitocentos reais) o Santos Futebol Clube, por infração ao Art. 206, e multa-lo em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por infração ao Art. 211, todos do CBJD; multar em R\$ 800,00 (oitocentos reais) o São Paulo Futebol Clube, por infração ao Art. 206 do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD.”

Funcionou na defesa do Santos FC o Dr. Marcelo Mendes, que juntou prova documental

Funcionou na defesa do São Paulo FC o Dr. Pedro Henrique Moreira

**Foi requerido a lavratura de acordão pelo Santos FC**

**10. PROCESSO Nº 173/2020** – Jogo: Club Athletico Paranaense (PR) x Coritiba FC (PR) – categoria profissional, realizado em 12 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro – Série A – Denunciados: Igor Jesus Maciel da Cruz, atleta do Coritiba FC, incurso no art. 254, §1º, II do CBJD - **AUDITOR RELATOR DR. JOÃO RAFAEL DE SOUZA CAETANO SOARES REDISTRIBUIDO P/ DR. FERNANDO CABRAL FILHO**

**RESULTADO:** “Processo adiado a pedido da defesa do Coritiba FC”

Funcionou na defesa do Coritiba o Dr. Osvaldo Sestário



# Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

**11. PROCESSO Nº 174/2020** – Jogo: Bahia EC (BA) x Atletico Clube Goianiense (GO) – categoria profissional, realizado em 13 de setembro de 2020 – Campeonato Brasileiro – Série A – Denunciados: Atletico Clube Goianiense, incurso no art. 206 do CBJD; Jose Carlos Ferreira Junior, atleta do Bahia FC, incurso no art. 254-A do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. SÉRGIO HENRIQUE FURTADO COELHO.**

**RESULTADO:** “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 1.600 (mil e seiscentos reais) o Atlético Clube Goianiense, por infração ao Art. 206 do CBJD; suspender por 01 partida Jose Carlos Ferreira Junior, atleta do Bahia EC, por infração ao art. 250, face a desclassificação do Art. 254-A, ambos do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223, do CBJD.”

Funcionou na defesa do Atlético Clube Goianiense o Dr. Marcos Egídio

Funcionou na defesa do Bahia EC o Dr. Milton Jordão, que apresentou prova de vídeo

Rio de Janeiro, 09 de Outubro de 2020.

Thomaz Carvalho  
Secretário